



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
70208842000103

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2024.

13:23:46 -03



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9152917-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

**CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Ozuel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. nº 9950235-5, inscrito no CPF sob nº 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor sem alteração do prazo de execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 147,75 (cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) passando o valor total de R\$ 1.288.729,62 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.288.581,87 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 28 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMAR  
LUIZ BURCKHARDT:06556525901  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
81047508000147, OU=PRESENCIAL,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon  
RFB, CN=ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901

ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT  
T:0655652590

1

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Contratante



**JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**  
Contratada